



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 019.926208/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PAD COREN-SC Nº 0535/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para confecção de materiais e fornecimento de serviços especializados no **Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF 2026), em Natal/RN,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vigência da Contratação

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é enquanto ocorrer o evento, previsto para os dias **30 de novembro a 03 de dezembro de 2026.**

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O responsável pelo acompanhamento dos serviços será o Assessor de Comunicação Sr. ***Rodrigo Moizeis da Silva.***

2.2. O fiscal, supracitados, terá autoridade para exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade

A contratação destes serviços é necessária para que possamos apresentar as ações realizadas pelo Coren-SC aos demais participantes do 28º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem em Natal, em Pernambuco, nos dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, bem como para potencializar e ampliar a divulgação das atividades realizadas pelo Coren-SC no próprio Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. Considerando que a montagem dos itens é feita no dia anterior ao Congresso, são necessárias 5 diárias para itens contratados por dia.

Considerando que o evento reunirá mais de 6 mil pessoas presencialmente no Centro de Convenções de Natal.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Considerando que entre os princípios essenciais do Conselho, sua visão é ser reconhecido pelas autarquias pela proatividade da gestão e perante a categoria de Enfermagem no comprometimento, valorização e fortalecimento da profissão.

A contratação do serviço se faz necessária para fortalecer a imagem e identidade do Coren-SC perante aos conselheiros, assessores, servidores e profissionais de Enfermagem dos demais Conselhos Regionais e regiões do Brasil.

3.2. Da Inexigibilidade

3.2.1. Conforme dispõe o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3.2.3. Considerando que a empresa Alvo Eventos Ltda é signatária do Contrato Administrativo Cofen nº 036/2023, que tem por objeto a prestação de serviços para realização dos Congressos Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

3.2.4. O contrato acima defluiu da Ata de Registro de Preço celebrada com o Cofen e que hoje, em virtude do prazo de vigência, não permite a realização de adesões por parte dos Conselhos Regionais ou qualquer outro ente público.

3.2.5. O Conselho Federal de Enfermagem através do Ofício Circular Nº 266/2026/COFEN (ID34370) comunicou aos Conselhos Regionais que a empresa Alvo Eventos Ltda é a empresa oficial e exclusiva, contratada via processo licitatório, para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que compõe Feira do Estados no 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF.

3.2.6. Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê que para “fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 3.2.7. Para justificar a condição de exclusividade do fornecedor/executor a Administração poderá se valer de todo e qualquer documento, contanto que idôneo e, sobretudo, capaz de comprovar, efetivamente, que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.
- 3.2.8. Essa comprovação fica evidenciada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob nº 025/2023 do Conselho Federal de Enfermagem¹, que homologou via processo licitatório a referida exclusividade.

3.3. Do Preço

- 3.3.1. O valor da contratação é de **R\$27.985,16** (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme quadro apresentado abaixo e a proposta atualizada e anexa ao PAD Coren-SC 0535/2026 (ID33352).

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSESSORIA PRÉVIA	R\$ 1.177,43
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 3.588,37
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA	R\$ 8.448,06
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ -
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	R\$ -
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS	R\$ 3.952,30
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	R\$ 10.819,00
REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL	R\$ -
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ -
SERVIÇOS DE HOTELARIA	R\$ -
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS	R\$ 27.985,16

- 3.3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Os serviços prestados pela empresa Alvo Eventos Ltda serão os itens abaixo descritos, conforme Ata de Registro de Preços COFEN sob nº 014/2023 e ETP PAD 0535/2026.
- Participação em reuniões presenciais/online – previsão de 4 horas técnicas para reuniões de alinhamento, planejamento e acompanhamento da organização e o do estande.

¹ <https://www.cofen.gov.br/pregao-eletronico-no-25-2023-srp/>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- Criação layout de cada estande – contratação de 3 layouts, destinados à criação das artes e peças visuais para o estande e demais aplicações previstas no projeto.
- Auxiliar de serviços gerais – contratação de 6 diárias de profissionais para apoio à montagem e desmontagem, o de materiais, mobiliários e demais necessidades operacionais do estande.
- Coordenador de produção – contratação de 1 diária de profissional para acompanhar a execução dos serviços, coordenar as demandas de produção e solucionar eventuais problemas relacionados ao estande.
- Programador Visual – contratação de 3 diárias de profissional para suporte à programação visual e acompanhamento das reuniões gráficas previstas para o estande.
- Técnico em informática – contratação de 1 diária de profissional para instalação, o e suporte técnico dos equipamentos de informática utilizados no estande.
- Zeladoria – contratação de 2 diárias de serviço de limpeza, o e conservação, incluindo os materiais necessários para manter o espaço organizado.
- Adesivo I – contratação de 26 m² de vinil adesivo, metragem estimada para realizar a plotagem das paredes e superfícies do estande que ficarão visíveis ao público.
- Cenário Instagramável – contratação de 1 moldura para rio de fotos para mídias sociais.
- Focos de iluminação – contratação de 2 focos de iluminação por 5 dias, totalizando 10 diárias, para complementar a iluminação e valorizar os elementos visuais e expositivos do estande.
- Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3 – contratação de 1 ponto de acesso por 5 dias, totalizando 5 diárias, para garantir conexão internet no estande durante todo o período de utilização.
- Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos – contratação de 1 roteador por 5 dias, totalizando 5 diárias, para garantir a estruturação da rede local do estande durante todo o período.
- Balcão guarda volumes I – contratação de estrutura destinada a organização e armazenamento dos materiais no site do estande. A quantidade corresponde a 53 m²/diária, conforme dimensionamento previsto para atendimento da necessidade.
- Cadeira V – contratação de 4 cadeiras por dia durante 5 dias, totalizando 20 diárias de cadeira, para uso da equipe e atendimento no estande.
- Extensão 5m – o de duas es tricas de 5 metros por dia, totalizando 10 diárias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- Painel III – contratação de painéis em sistema padronizado octanorm para fechamento e estruturação do estande, especialmente para a criação do depósito e demais fechamentos necessários. A quantidade corresponde a 80 m²/diária, conforme dimensionamento previsto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

- 5.1.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria, diferença no texto enviado pela contratante ou desacordo com as especificações técnicas exigida.
- 5.1.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela manutenção dos itens que apresentarem algum tipo de defeito que possam interferir na usabilidade e aproveitamento dos materiais durante o Congresso.
- 5.1.3. O transporte, montagem e desmontagem de todo material necessário para o fornecimento do objeto ficará a cargo do Fornecedor, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues.

5.2. Da Sustentabilidade

- 5.2.1. Tal serviço não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

5.3. Da Subcontratação

- 5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

5.4. Da Garantia de Execução

- 5.4.1. Não haverá exigência da garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.1. O fornecedor foi selecionado por meio Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob nº 025/2023 do Conselho Federal de Enfermagem², que homologou via processo licitatório a referida exclusividade.
- 6.2. Considerou-se, ainda, o Ofício Circular nº 266/2026/COFEN, que informa a todos os Conselhos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais que a empresa Alvo Eventos LTDA é a empresa oficial e exclusiva do evento, contratada por meio de processo licitatório, para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a Feirados Estados no 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado na cidade de Natal/RN.
- 6.3. Previamente a Divisão de Compras e Licitações do Coren-SC realizou consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: (ID34372)
 - 6.3.1. Declaração de situação junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal;
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - 6.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - 6.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - 6.3.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 6.3.6. As consultas dos itens acima foram substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
 - 6.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Trata-se de contratação de serviços por preço certo e total, cuja formalização se dará por meio de Nota de Empenho e Ordem de Execução, tendo por base os termos contidos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

² <https://www.cofen.gov.br/pregao-eletronico-no-25-2023-srp/>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- 8.2. Encaminhar ao Fornecedor os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Execução.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor.
- 8.4. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas.
- 8.6. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Executar todo o serviço no prazo e nas condições conforme consta neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor e com o devido atesto do Fiscal do Contrato.
- 10.2. O pagamento será realizado através de boleto bancário emitido pelo contratado.
- 10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.5. **O Fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota, caso haja.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da execução da presente pretensão correrão à conta de dotação alocada no elemento de despesa **33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferencias, Seminários**, do Orçamento do Coren-SC para o exercício financeiro de 2026.

Elaborado pela Divisão de Compras e Licitações do Coren-SC, em conformidade com a legislação específica.

Florianópolis, 08 de outubro de 2026

Assinado digitalmente
Odirlei Ferreira da Silva
Licitação
Data: 08/10/2026 17:08



Odirlei Ferreira da Silva
Divisão de Compras e Licitações